



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXV Nº 3374
11 de setembro de 2020

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 3374 de 10 /09/2020)

COMUNICADO

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

SRP PREGÃO 080/2020

Empresa: COSTA HOME CENTER MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
Processo:5319/2020 Secretaria Municipal de Obras
Objeto: Material para serem utilizados em ruas e logradouros.
Valor: R\$ 185.132,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

O Município de Paty do Alferes torna público que encontra-se disponível na íntegra em seu site a Ata de registro de preços para **PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (PERMANENTES) MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES.**

Prazo de Vigência: 12 meses

PORTARIA Nº 073/2020

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo 117, 124 e 165 da Lei 1519 de 19 de Setembro de 2008,

RESOLVE:

Art.1º) Conceder ao(a) servidor(a) Isabel Angelica da Silva Bispo dos Santos Lopes, matrícula n.º 1696/01 Auxiliar de Creche A, lotado(a) na Secretaria de Educação, pelo nascimento de sua filha **Laís Bispo Lopes**, as vantagens abaixo discriminadas:

- 01 cotas do Salário família;
- Auxílio natalidade;
- Licença maternidade de 120 dias, (retroagindo a 24/08/2020 A 21/12/2020)

Paty do Alferes, 11 de setembro de 2020.

Paula Rezende Filgueiras
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 074/2020

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o processo Nº 4965/2019 de 05/06/2019;

CONSIDERANDO certidão de tempo de serviço, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS;

CONSIDERANDO o artigo 71 da Lei nº 1884/2012, que dispõe sobre a reorganização do Regime de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes – **PATY- PREVI.**

RESOLVE:

Art. 1º) - Averbar nesta Prefeitura o Tempo de Contribuição do (a) servidor (a) **PATRICIA CRISTINA DE AZEVEDO EL HUAIEK**, matrícula nº 1158/01, Auxiliar de Enfermagem B, lotada na Secretaria de Saúde, consignando o tempo líquido de efetivo exercício de tempo de contribuição, conforme período abaixo discriminado:

- 1) 17/10/1996 a 24/02/1999
- 2) 02/05/2000 a 30/07/2002
- 3) 16/08/2002 a 21/08/2008

Perfazendo um total de 3873 dias, correspondendo a 10 (dez) anos, 7 (sete) meses e 13 (treze) dias, conforme consta no processo supracitado.

Art. 2º) – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 11 de setembro de 2020.

Paula Rezende Filgueiras
Secretária de Administração

Ata disponível na íntegra no site oficial do Município:

www.patydoalferes.rj.gov.br/licitacoes

Paty do Alferes, 11 de Setembro de 2020.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMUNICADO

SRP PREGÃO 081/2020

O Município de Paty do Alferes torna público que encontra-se disponível na íntegra em seu site a Ata de registro de preços para **PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EPI'S, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS.**

Prazo de Vigência: 12 meses

Ata disponível na íntegra no site oficial do Município:

www.patydoalferes.rj.gov.br/licitacoes

Paty do Alferes, 11 de Setembro de 2020.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO
BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: NILTON PIMENTEL LEITE-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA LISBOA -Secretária de Turismo:DAYANNA DANNY MARQUES DA CRUZ SILVA-Secretário de Cultura, Economia Criativa e Desenvolvimento Econômico: JOSÉ HENRIQUE CARVALHO GONÇALVES-Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: EURICO PINHEIRO BERNARDES JÚNIOR-Secretária de Fazenda: MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS-Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA -Secretário de Planejamento:GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: PAULA REZENDE FILGUEIRAS-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública: DENILSON MONSORES DA SILVA -Secretário de Esportes e Lazer: LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA -Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO- Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: JULIANO BALBINO DE MELO-Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: LEONARDO GOMES COSTA-Vereadores:AROLD RODRIGUES ORÉM, GUILHERME ROSA RODRIGUES, DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, ROMULO ROSA DE CARVALHO, VALMIR DOS SANTOS FERNANDES E WILSON ROSA DE SOUZA- Procurador Jurídico:IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR-Diretora de Compas e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES-Diretora de Orçamento e Finanças:SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretora Geral:VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-Diretora de Controle Interno:SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES-Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: RODRIGO BARSANO DE SOUZA

COMUNICADO**SRP PREGÃO 082/2020**

O Município de Paty do Alferes torna público que encontra-se disponível na íntegra em seu site a Ata de registro de preços para **PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES/ LEITES, EM ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CADASTRADOS JUNTO À ASSISTÊNCIA SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PEDIDOS DA DEFENSORIA PÚBLICA E JUDICIAIS.**

Prazo de Vigência: 12 meses

Ata disponível na íntegra no site oficial do Município:

www.patydoalferes.rj.gov.br/licitacoes

Paty do Alferes, 11 de Setembro de 2020.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**Decreto nº 6415 de 11 de Setembro de 2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2643 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 266.519,80 (DUZENTOS E SESSENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E DEZENOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.305.10.1243	ENFRENTAMENTO - COVID 19	3.3.9.0.39	81	3622	R\$ 196.519,80
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2284	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA PAB	3.3.9.0.39	81	2279	R\$ 70.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 266.519,80

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.305.10.1243	ENFRENTAMENTO - COVID 19	3.1.9.0.11	81	3664	R\$ 150.000,00
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.305.10.1243	ENFRENTAMENTO - COVID 19	3.1.9.0.16	81	3665	R\$ 46.519,80
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2284	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA PAB	3.3.9.0.14	81	2321	R\$ 70.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 266.519,80

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 11 de Setembro de 2020

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso na Divisão de Divulgação e Eventos do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000

(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br



Decreto nº 6416 de 11 de Setembro de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2643 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 3.574,86 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
22 – SECRETARIA DE ADMINISTR. REC HUMANOS E GESTAO DE P	1 - SECRETARIA DE ADMINISTR. REC HUMANOS E GESTAO DE P	4.122.2.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.3.9.0.08	1	3241	R\$ 3.574,86
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 3.574,86

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
22 – SECRETARIA DE ADMINISTR. REC HUMANOS E GESTAO DE P	1 - SECRETARIA DE ADMINISTR. REC HUMANOS E GESTAO DE P	4.122.2.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.1.9.0.11	1	1847	R\$ 3.574,86
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 3.574,86

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 11 de Setembro de 2020

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 6417 de 11 de Setembro de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2643 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 267.259,23 (DUZENTOS E SESENTA E SETE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
25 – SECRETARIA DE EDUCACAO	1 - SECRETARIA DE EDUCACAO	12.361.6.2232	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	4.4.9.0.51	15	3677	R\$ 267.259,23
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 267.259,23

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	15.451.8.2299	MANUTENÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	4.4.9.0.51	15	2582	R\$ 267.259,23
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 267.259,23

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 11 de Setembro de 2020

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

1. ADJUDICO E HOMOLOGO O RESULTADO DA Tomada de Preço N.º 020/2020, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3908/2020, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) NA ESTRADA DA MATINHA, NO BAIRRO ACAMPAMENTO 018, PELA EMPRESA VENCEDORA:

– CMHR EMPREENDIMENTOS LTDA, no valor de R\$ R\$ 184.892,94 (Cento e oitenta e quatro mil oitocentos e noventa e dois reais e noventa e quatro centavos).

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 184.892,94 (Cento e oitenta e quatro mil oitocentos e noventa e dois reais e noventa e quatro centavos).

PATY DO ALFERES, 08 DE SETEMBRO DE 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

1. ADJUDICO E HOMOLOGO O RESULTADO DA Tomada de Preço N.º 021/2020, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3805/2020, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE GRAMA SINTÉTICA NA RUA JOSÉ DE OLIVEIRA, BAIRRO ARCOZELO – PATY DO ALFERES - RJ, PELA EMPRESA VENCEDORA:

- TECRON SERVIÇOS LTDA, com o valor total de R\$ 269.759,22 (Duzentos e sessenta e nove mil setecentos e cinquenta e nove reais e vinte e dois centavos).

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 269.759,22 (Duzentos e sessenta e nove mil setecentos e cinquenta e nove reais e vinte e dois centavos).

PATY DO ALFERES, 11 DE SETEMBRO DE 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 481/2020 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **JOSÉ HENRIQUE CARVALHO GONÇALVES**, do cargo de **SECRETÁRIO DE CULTURA, ECONOMIA CRIATIVA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - AGENTE POLÍTICO**. Lotado na SECRETARIA DE CULTURA, ECONOMIA CRIATIVA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 31 de agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 04 de setembro de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 482/2020 - G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **JOSÉ HENRIQUE CARVALHO GONÇALVES**, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO DE CULTURA, ECONOMIA CRIATIVA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - AGENTE POLÍTICO**. Lotado na SECRETARIA DE CULTURA, ECONOMIA CRIATIVA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 04 de setembro de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 484/2020 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 5022/2020 de 25/08/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **01 PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO, REFERENTE A 60 (SESSENTA) DIAS**, ao servidor **LUIZ FABIANO CONSTANCIO**, matrícula nº 1240/01, ocupante do cargo de ARTIFICE DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS B, pertencente ao quadro de provimento efetivo, sendo computados de DEZEMBRO/2013 a DEZEMBRO/2018. Lotado na **SECRETARIA DE OBRAS**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a contar de 15/09/2020 a 13/11/2020, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 11 de setembro de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 485/2020 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional nº 103/2019, que estabeleceu a obrigação da instituição de um Regime de Previdência Complementar – R.P.C;

CONSIDERANDO o Processo nº 5186/2020 de 03/09/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores relacionados abaixo, para compor o Grupo de Trabalho – G.T., sob a presidência do primeiro:

- 1) Carlos Midosi da Rocha – Mat. 095/01 – Diretor Presidente do Paty Previ
- 2) Jose de Jesus Lopes – Mat. 740/01 – Procurador Geral do Município - Adjunto
- 3) Carlos Gustavo Pereira Braga – Mat. 874/01 – Diretor Jurídico
- 4) Lindaura Cristina Trindade Nobre – Mat. 094/01 – Assessor Executivo de Administração
- 5) Michel de Souza Assunção Brinco – Mat. 1173/01 – Diretor de Recursos Humanos
- 6) Juliana Karl Bernardes – mat. 1355/01 – Agente Administrativo.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho ora designado será responsável pela elaboração de seu Regimento Interno e terá dentre suas atribuições a realização de estudos e debates necessários para a apresentação de proposta à implantação do Regime de Previdência Complementar – R.P.C para os servidores públicos municipais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 11 de setembro de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

